



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo ok

DECRETO Nº 6.651, DE 30 DE SETEMBRO DE 1991

Fixa o preço da trimestralida
de para os Cursos Livres da
Escola Municipal de Música,
Artes Plásticas e Cênicas
"Maestro Fêgo Camargo"

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, Prefeito Municipal de Taubaté,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O preço, para o 4º (quarto) trimestre de 1991, dos Cursos Livres da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fêgo Camargo" será de Cr\$ 12.732,00 (doze mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros).

ARTIGO 2º - A cobrança do preço de que trata o artigo anterior, será feita no ato da matrícula.

ARTIGO 3º - O pagamento das trimestralidades de que trata o presente decreto, será efetuado até o dia 10 (dez) do 1º (primeiro) mês do trimestre.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de setembro de 1991, 346º
da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 30 de setembro de 1991.


JULIO CESAR OLIVEIRA

~~CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO~~